



**Câmara Municipal de Canas**  
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo  
E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)  
Site: [www.camaracanas.sp.gov.br](http://www.camaracanas.sp.gov.br)

---

**ATO 01/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

Considerando que na data de 15/02/2022, a Prefeitura Municipal de Canas, enviou para esta Casa de Leis o Decreto nº 13, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências;

Considerando que a Prefeita Municipal, Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 28 (vinte e oito) de fevereiro e 1º (primeiro) de março de 2022 em decorrência do feriado de carnaval, e, de acordo com o Decreto Estadual;

O Vereador Laerte Zanin, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE:**

1- Estabelecer entre os dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, segunda e terça-feira, ponto facultativo na Câmara Municipal, retornando aos trabalhos no dia 2 de março, quarta-feira, às 13:00 horas.

Câmara Municipal, 24 de fevereiro de 2022.

**LAERTE ZANIN**

**Presidente da Câmara Municipal de Canas**